



EDITAL Nº 03/2021 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

DISCIPLINA, NO ÂMBITO DA FMEL – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, O PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DA BOLSA ESPORTIVA MUNICIPAL DE ITAJAÍ PARA TÉCNICOS E AUXILIARES TÉCNICOS REFERENTE AO ANO DE 2021.

A Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital que regulamenta o processo de credenciamento, seleção e concessão de Bolsa Esportiva para o ano de 2021, visando o auxílio no desenvolvimento do esporte do município de Itajaí, nos termos deste edital, de acordo com a Lei nº 6853 de 09 de fevereiro de 2018 e conforme decreto nº 12.212 de 17 de maio de 2021.

1. DO OBJETIVO

1.1 O Programa Bolsa Esportiva tem o objetivo de valorizar e apoiar atletas, paratletas, guias, técnicos, auxiliares técnicos e profissionais de iniciação esportiva, participantes do desporto comunitário e de rendimento, incentivar jovens valores e desenvolver a prática do esporte como meio de promoção social, mediante a concessão de bolsas de auxílio financeiro e técnico. O presente edital contempla técnicos e auxiliares técnicos das modalidades de rendimento.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Os candidatos ao Programa Bolsa Esportiva deverão fazer suas inscrições, no período abaixo, através da entrega dos documentos exigidos no item 3.3 do item 3, em envelope lacrado e devidamente identificado, conforme item 3.3.2 do item 3 deste edital.

2.2 O cronograma seguirá as seguintes datas/etapas:

- a) Período de inscrição: de 20 de maio de 2021 até as 18hrs de 02 de junho de 2021;
- b) Resultado Preliminar: dia 08 de junho de 2021;
- c) Apresentação de recurso: até as 18:00 hrs de 11 de junho de 2021 (ANEXO III);
- d) Resultado Final: dia 16 de junho de 2021;
- e) Assinatura do Termo de Adesão: dia 22 de junho de 2021.

2.3 Local de inscrição e entrega da documentação: Os candidatos deverão dirigir-se a Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Itajaí, rua: Rua Antônio Caetano, nº 105, Bairro Fazenda, Itajaí/SC, munidos de documentos pessoais listados no item 3.3.

2.4 É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital e sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

2.5 Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento procuratório e fotocópia do documento de identidade do procurador.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E DA ENTREGA DO ENVELOPE



3.1 O candidato deverá apresentar o documento de identificação **original** com foto, aceito em todo o território nacional (carteira de identidade; certificado de reservista; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação com foto; passaporte; identidades funcionais de entidades de classe: documentos que são expedidos por órgãos para determinados funcionários, como policiais, militares e advogados), somente para conferência.

3.2 Ficha de Inscrição (imprimir somente em um lado da folha) preenchida, com **01 Foto 3x4** recente, conforme o **ANEXO I**.

3.3 Apresentar toda a documentação abaixo em envelope lacrado (exceto a Ficha de Inscrição que deverá ser entregue separadamente no ato da inscrição):

I – Uma fotocópia da Carteira Profissional do Conselho Regional de Educação Física (CREF – Bacharel / Licenciado Pleno / Provisionado), ou atestado de matrícula e frequência atualizado semestralmente no Curso de Educação Física – Bacharelado, quando acadêmico, ou ainda, comprovação da ostentação de faixa preta ou certificado que conste que o candidato encontra-se apto para exercer treinos para as artes marciais que não contemple faixa, concedida por organização estadual ou federal que oficialmente represente a arte marcial ou luta, quando se tratar de artes marciais.

II – Uma fotocópia da Cédula de Identidade e CPF ou Carteira Nacional de Habilitação.

III – Currículo profissional esportivo, incluindo resultados em eventos dos últimos 02 (dois) anos.

IV – Documentos comprobatórios dos resultados elencados no Currículo ou convocações para seleções, emitidos por federação ou confederação da respectiva modalidade ou entidade pública responsável;

V – Declaração de Responsabilidade e Saúde, com firma reconhecida em cartório (Anexo II).

VI - Certificado de Formação Acadêmica de maior grau (doutorado, mestrado, pós-graduação, graduação);

VII – Uma fotocópia do Cartão com os dados bancários, em nome do proponente.

VIII – Uma fotocópia do Comprovante de residência.

IX - É de exclusiva responsabilidade do candidato, a entrega de **TODOS** os documentos solicitados de forma legível.

3.3.1 Os envelopes serão abertos somente na presença da Comissão de Avaliação do Bolsa Esportiva Municipal e sua verificação por completo de toda documentação exigida, relatando em ata, as irregularidades encontradas.

3.3.2 No caso de inscrição por procurador, além dos documentos constantes nos incisos de I ao IX apresentar os seguintes documentos:

I - Instrumento de procuração original com firma reconhecida em cartório;

II - Fotocópia autenticada do documento de identificação do procurador com foto.

3.3.3 Na capa do envelope devem constar as seguintes informações:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
PROGRAMA BOLSA ESPORTIVA	
NOME DO CANDIDATO	
CATEGORIA	
MODALIDADE	
CONTATO (Telefone ou celular)	
e-mail	



3.4 A não apresentação dos documentos solicitados neste edital, no prazo previsto, acarretará a eliminação do candidato.

3.5 No ato de entrega dos documentos solicitados neste edital, do respectivo envelope devidamente lacrado pelo proponente, será emitido o protocolo de recebimento em 02 (duas) vias, com carimbo, assinatura do servidor da FMEL e hora do recebimento. Cabe ao Servidor apenas o ato de recebê-los, não sendo sua função a análise, conferência ou emissão de qualquer parecer sobre os mesmos.

3.6 Não será concedida mais de uma Bolsa Esportiva à mesma pessoa, ficando proibido a inscrição em mais de uma categoria por candidato, caso ocorra, o pleito do candidato será sumariamente invalidado. O simples cadastro de inscrição e seu respectivo protocolo não garantem a contemplação da Bolsa Esportiva.

3.7 A concessão da Bolsa Esportiva é individual, eventual, temporária e perdurará enquanto o beneficiado atender às condições estabelecidas nos critérios de avaliação. A concessão da Bolsa Esportiva Municipal não gera vínculo laboral ou de qualquer natureza com a Administração Pública Municipal, nem com a Fundação Municipal de Esporte e Lazer – FMEL, sendo que o valor pago possui caráter indenizatório, e assim, podendo cessar o benefício a qualquer momento, conforme art. 6º, §3º da Lei nº 6853/2018 e Decreto nº 12.212 de 17 de maio de 2021.

3.8 Os locais e horários de treinamento serão definidos pela Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí.

4. DAS CATEGORIAS, CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E VAGAS

4.1 O Programa Bolsa Esportiva Municipal contemplará técnicos e auxiliares técnicos, de acordo com as categorias e respectivas funções descritas abaixo:

a) Técnicos

- Profissional graduado ou provisionado (CREF – Bacharel ou Licenciado Pleno), que venha a atuar como Técnico de modalidade específica, ou ainda, profissional com comprovação da ostentação de faixa preta ou certificado que demonstre que o candidato encontra-se apto a ministrar aulas concedida por organização estadual ou federal que oficialmente represente a arte marcial ou luta, aplicando diretamente treinamento em equipe de rendimento sediada no Município ou delegação que represente Itajaí em eventos municipais, estaduais, nacionais e internacionais; bem como, em atividades do desporto escolar, conforme planejamento da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí. Responsável técnico pelo monitoramento dos pólos de iniciação esportiva e auxiliares técnicos que atuarem na modalidade, bem como cadastro dos atletas, formação das seleções e relatórios relativos ao rendimento ou discordâncias relativas aos pólos de formação.

b) Auxiliares Técnicos

- Profissional graduado ou provisionado (CREF – Bacharel ou Licenciado Pleno), ou acadêmico de Educação Física – Bacharelado, ou ainda, profissional com comprovação da ostentação de faixa preta ou certificado que demonstre que o candidato encontra-se apto a ministrar aulas concedida por organização estadual ou federal que oficialmente represente a arte marcial ou luta, que venha a atuar como Auxiliar Técnico de modalidade específica, em equipe de rendimento sediada no Município ou delegação que represente Itajaí em eventos municipais, estaduais, nacionais e internacionais; bem como em atividades do desporto escolar, conforme planejamento da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí. Profissional atuante nas equipes de base da modalidade e pólos de iniciação esportiva. O auxiliar técnico acadêmico, será atuante nas escolinhas de iniciação esportiva e equipes de base, porém, sempre supervisionado por profissional graduado.



4.2 Os técnicos e auxiliares técnicos deverão proceder com inscrição, optando pelas funções de TÉCNICO ou AUXILIAR TÉCNICO, especificando a modalidade pretendida, de acordo com as vagas disponibilizadas neste edital.

4.3 A Comissão de Avaliação analisará a pontuação e classificação de cada requerente e definirá os valores seguindo os critérios estabelecidos neste Edital, em consonância da Lei nº 6853 de 09 de fevereiro de 2018, regulamentada pelo decreto nº 12.212 de 17 de maio de 2021, nos anexos II e III.

Parágrafo 1º. Os núcleos de treinamento de rendimento serão instalados nos diversos bairros de Itajaí, nos períodos matutino, vespertino e noturno, em conformidade com a demanda, com horário, duração e local de treinamento a ser definido pela Fundação Municipal de Esporte e Lazer.

Parágrafo 2º. O valor do benefício mensal somente será repassado para o profissional mediante entrega (até 5º dia útil) de documentação contendo: relatório mensal de atividades, listas de chamada de cada grupo de treinamento atendido (modelo padrão FMEL) e relatório de resultados em competições.

4.4 Após análise e pontuação dos requerentes, todos serão classificados do maior pontuador ao menor, de acordo com a categoria e modalidade pretendida.

4.5 Na categoria TÉCNICO, todos os requerentes serão classificados pela pontuação obtida, e chamados de acordo com a disponibilidade de vagas na modalidade escolhida.

4.6 Na categoria AUXILIAR TÉCNICO, todos os requerentes serão classificados pela pontuação obtida, e chamados de acordo com a disponibilidade de vagas na modalidade escolhida.

4.7 Os candidatos classificados, em ambas as categorias, mas não beneficiados pelo Programa Bolsa Esportiva, permanecerão na classificação como suplentes, podendo ser chamados quando houver disponibilidade de vagas na categoria e modalidade requerida.

4.8 Ocorrendo empate na pontuação para fins de classificação, aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais). Para os candidatos que não estão ao amparo citado anteriormente, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) Candidato com melhor resultado FESPORTE no ano anterior, conforme anexo II e III do Decreto nº 12.212 de 17 de maio de 2021; persistindo o empate, passa-se ao item b;
- b) Candidato de maior grau de formação acadêmica; persistindo o empate, passa-se ao item c;
- c) O candidato que tenha residência e domicílio em Itajaí – SC; persistindo o empate, passa-se ao item e;
- d) Candidato de maior idade (qualquer que seja); persistindo o empate, passa-se ao item d;
- e) Será efetuado sorteio;

4.9 O quantitativo de vagas e seleção de modalidades respeita o Princípio da Discricionariedade, e assim sendo, o presente edital e seu processo de classificação seguirão o número de vagas distribuídas nas modalidades previstas no Anexo IV.

4.10 As modalidades não elencadas neste edital para as categorias TÉCNICO e AUXILIAR TÉCNICO, poderão compor edital de seleção para a categoria PROFISSIONAL DE INICIAÇÃO ESPORTIVA, de acordo com a demanda e objetivos da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí.

4.11 A relação preliminar e final de contemplados com o Bolsa Esportiva 2021 será divulgada no site da FMEL (www.fmel.itajai.sc.gov.br) e no Jornal do Município, conforme cronograma estabelecido. O candidato tem a obrigatoriedade e responsabilidade de acompanhar o processo eximindo a FMEL de qualquer responsabilidade de notificação pessoal.

5. DA COMISSÃO DE ANÁLISE

5.1 O processo de seleção para avaliação, concessão e exclusão da Bolsa Esportiva será realizado, de acordo com a disponibilidade orçamentária e política pública adotada pela Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí, segundo critérios elencados neste instrumento de acordo com a Lei nº 6853 de 09 de fevereiro de 2018 e o Decreto nº 12.212 de 17 de maio de 2021, operacionalizado pela Comissão de Análise do Programa Bolsa Esportiva.

5.2 A Comissão de Análise será presidida pelo Diretor Executivo da FMEL e formada pelos membros por este indicado, conforme prevê o Decreto nº 12.212 de 17 de maio de 2021.

5.3 Os integrantes da Comissão de Análise poderão ser substituídos a qualquer tempo, em caso de impossibilidade de participação decorrente de caso fortuito ou de força maior, de suspeição ou impedimento, por outros membros designados pelo Diretor Executivo da FMEL, constando obrigatoriamente em Ata de Reunião da Comissão de Análise do Programa Bolsa Esportiva as substituições.

5.4 A Comissão de Análise somente deliberará quando contar com a presença de maioria absoluta dos membros regularmente designados e todas as reuniões deverão ser registradas em documento oficial (Ata).

5.5 O processo de seleção para a concessão do Bolsa Esportiva contará com as seguintes fases:

1ª fase – Conferência Documental: A Comissão de Análise do Programa Bolsa Esportiva será responsável pela conferência da documentação apresentada pelos candidatos, verificando o preenchimento integral e correto dos formulários de inscrição e demais anexos deste Edital.

2ª Fase – Análise Documental: Com base na documentação apresentada, a Comissão de Análise atribuirá pontuação a cada candidato conforme critérios identificados no Decreto nº 12.212 de 17 de maio de 2021.

3ª Fase – Classificação: Findada a análise documental, a Comissão de Análise, com base na pontuação recebida, divulgará a classificação prévia dos candidatos, classificados por categoria e modalidade, sendo esta publicada no Jornal do Município (www.itajai.sc.gov.br) e site da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí (www.fmel.itajai.sc.gov.br).

4ª Fase – Recursos: Será publicada no Jornal do Município (www.itajai.sc.gov.br) e site da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí (www.fmel.itajai.sc.gov.br), a listagem prévia dos candidatos classificados por nível e modalidade. Aqueles que se sentirem prejudicados, terão o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia desta publicação para interposição de Recurso (Anexo III), que deverão ser direcionados à Comissão de Análise do Programa Bolsa Esportiva que analisará o pedido em até 3 (três) dias úteis.

5ª Fase – Homologação: Efetuada a análise e julgamento de todos os Recursos, a Comissão de Análise do Programa Bolsa Esportiva divulgará a classificação final dos técnicos e auxiliares técnicos beneficiados por categoria e modalidade, sendo esta publicada no Jornal do Município (www.itajai.sc.gov.br) e site da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí (www.fmel.itajai.sc.gov.br).



6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 O beneficiado deverá prestar contas do benefício até o dia 31 de janeiro de 2022 através de relatório de atividades anual (modelo FMEL), e declaração própria, ou do responsável se menor de 18 (dezoito) anos, de que os recursos recebidos a título de Bolsa Esportiva foram utilizados para custear as despesas do beneficiado em sua manutenção pessoal e esportiva.

6.2 O não cumprimento das disposições previstas relativo à prestação de contas da Bolsa Esportiva, implicará na não concessão do benefício do Programa Bolsa Esportiva, até que seja regularizada a pendência.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As bolsas concedidas terão duração no período em que compreender o exercício de 2021. A bolsa não tem efeito retroativo e não gera direito adquirido, podendo ser revogada a qualquer tempo, conforme Lei nº 6853 de 09 de fevereiro de 2018 e art. 12 do Decreto nº 12.212 de 17 de maio de 2021.

7.2 As obrigações do requerente beneficiado estão estabelecidas no Decreto nº 12.212 de 17 de maio de 2021 em consonância com a Lei nº 6853 de 09 de fevereiro de 2018. O não cumprimento de qualquer obrigação, acarretará no cancelamento do benefício.

7.3. Caberá à Comissão de Avaliação do Bolsa Esportiva a análise de intercorrência sobre qualquer beneficiário, podendo por decisão da mesma rescindir o benefício concedido e, quando devido determinar a devolução dos recursos recebidos no ano vigente, mediante inadimplemento de qualquer termo da Lei nº 6.853 e do Decreto nº. 12.212 de 17 de maio de 2021, constituindo motivo para rescisão a ocorrência de pelo menos uma das seguintes hipóteses atribuíveis ao, técnico e auxiliar técnico, assegurado sempre a ampla defesa e o contraditório:

- a) deixar de satisfazer quaisquer dos requisitos exigidos para a concessão do benefício;
- b) deixar de prestar contas dos recursos recebidos, no prazo e forma estabelecidos por este decreto;
- c) técnico, auxiliar técnico e profissional de iniciação esportiva que deixar de comparecer ao local, dia e horário determinado na contrapartida que prevê o Decreto nº. 12.212 de 17 de maio de 2021 em seus anexos, bem como a competições determinadas e convocações da Fundação Municipal de Esporte e Lazer;
- d) quando for eliminado em fase que antecede à etapa estadual das competições FESPORTE;
- e) comprovação do uso de documento ou declaração falsos para obtenção do benefício;
- f) inidoneidade de documento apresentado à Superintendência Administrativa das Fundações ou à Fundação Municipal de Esporte e Lazer, ou falsidade de informação prestada pelo bolsista, a qualquer momento;
- g) quando exigido, deixar de apresentar documentação pendente na fase de comprovação das informações, bem como relatórios de atividades mensais;
- h) solicitação do bolsista;
- i) decisão ou ordem judicial;
- j) evasão ou abandono do bolsista conforme previsto no artigo 6º, §§ 1º e 2º e seus respectivos incisos da Lei Municipal nº 6853/2018;
- k) falecimento do bolsista;
- l) advento de gestação que impede a contemplada de exercer suas atividades como atleta, paratleta, guia, técnico, auxiliar técnico ou profissional de iniciação esportiva.

7.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Análise do Programa Bolsa Esportiva, ouvindo, quando for o caso, a equipe Técnica da Fundação Municipal de Esporte e Lazer. Todas as decisões da Comissão de Análise do Programa Bolsa Esportiva são soberanas e deverão constar em Ata oficial de reunião.



Município de Itajaí, 19 de maio de 2021.

Normélio Pedro Weber
Superintendente Administrativo das Fundações

Everton da Veiga
Diretor Executivo FMEL



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - BOLSA ESPORTIVA 2021

MODALIDADE:					
CATEGORIA DA BOLSA ESPORTIVA				USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO	
<input type="checkbox"/> JASC		<input type="checkbox"/> Joguinhos		Requente nº /2021	
<input type="checkbox"/> PARAJASC		<input type="checkbox"/> Escolinha de Formação Esportiva		Valor aprovado:	
FUNÇÃO				Carga Horária Aprovada:	
<input type="checkbox"/> Técnico		<input type="checkbox"/> Auxiliar Técnico		Visto da Comissão:	
IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE					
Nome Completo:					
Nome do Pai:					
Nome da Mãe:					
Data de Nascimento:		/ /		Sexo: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino	
Nº do CREF:		CPF:			
Nº Doc. Identidade:		Órgão Expedidor:		Data de Emissão: / /	
Naturalidade:		Telefone: ()			
Dados Financeiros:		Banco		Agência: Conta: Op:	
Endereço:		Complemento:			
Bairro:		Município:		UF:	
Correio Eletrônico (e-mail):					
SITUAÇÃO ACADÊMICA					
Grau de Instrução:		<input type="checkbox"/> Completo		<input type="checkbox"/> Incompleto	
Ano/ Semestre que frequenta:		Período:		<input type="checkbox"/> Mat. <input type="checkbox"/> Vesp. <input type="checkbox"/> Not.	
Instituição de Ensino:		Município:		UF:	
Curso Técnico Confederativo:					
PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÃO ESPORTIVA (Dados referentes aos 2 (dois) anos anteriores)					
Datas da participação:					
Evento:					
Classificação:					
Melhor Resultado Fesporte 2019/2020 Masculino			Melhor Resultado Fesporte 2019/2020 Feminino		
Categoria:		Colocação:		Categoria:	
				Colocação:	

Itajaí, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E SAÚDE (ANEXO II)

Declaro para os devidos fins e efeitos que estou pleiteando, por minha livre e espontânea vontade, benefício da Bolsa Esportiva na categoria _____, constantes do Programa Bolsa Esportiva Municipal da Lei nº 6853 de 09 de fevereiro de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 12.212 de 17 de maio de 2021, me pondo à disposição da Fundação Municipal de Esporte e Lazer, nos horários e locais de treinamento definidos em comum acordo com a mesma, isentando a Fundação Municipal de Esporte e Lazer e demais parceiros envolvidos, em meu nome e de meus sucessores, de quaisquer responsabilidades advindas de minha participação enquanto beneficiário.

Declaro, ainda, que conheço e concordo com o Edital nº. 03/2021 – FMEL - e com o Decreto nº 12.212 de 17 de maio de 2021, regulamentador da lei nº 6853 de 09 de fevereiro de 2018, estando ciente de minhas obrigações e de todas as medidas legais de critérios de inclusão e exclusão que incorporam a Lei do Programa Bolsa Esportiva Municipal.

Declaro, em tempo, que estou em perfeitas condições físicas, gozando de boa saúde e capacitado para a prática das atividades físicas implícitas na modalidade por mim escolhida, bem como para acompanhar as equipes e atletas representantes do Município de Itajaí em competições de qualquer nível, em todo território nacional, e ainda, em território estrangeiro, quando for o caso.

Por este instrumento cedo todos os direitos de utilização de minha imagem renunciando ao recebimento de quaisquer rendas que possam ser auferidas com a divulgação de informações, clipes, materiais jornalísticos e fotos em ação realizada pela Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí e Prefeitura Municipal de Itajaí.

Itajaí, _____ de _____ de 2021.

Assinatura: _____

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

(RECONHECER FIRMA)



QUANTIDADE DE VAGAS (ANEXO IV)

MODALIDADE	TÉCNICO	AUXILIAR TÉCNICO
Atletismo Masculino	02	01
Atletismo Feminino	01	01
Basquete Masculino	01	01
Basquete Feminino	01	01
Bolão 16 Masculino e Feminino	01	00
Boxe Masculino e Feminino	01	01
Futsal Masculino	01	01
Futsal Feminino	01	01
Ginástica Artística Masculino	02	00
Ginástica Rítmica	01	00
Handebol Masculino	02	02
Handebol Feminino	01	01
Jiu Jitsu Masculino e Feminino	01	01
Judô Masculino	02	01
Judô Feminino	01	00
Karatê Masculino	01	00
Karatê Feminino	01	00
Natação Masculino	01	02
Natação Feminino	01	02
Paradesporto Masculino e Feminino	06	06
Surf	01	01
Taekwondo Masculino e Feminino	01	01
Tênis de Campo Masculino	01	01
Tênis de Campo Feminino	01	01
Tênis de Mesa Masculino e Feminino	01	01
Triatlo Masculino e Feminino	01	01
Voleibol Masculino	01	01
Voleibol Feminino	01	01
Xadrez Masculino e Feminino	01	00
Total de vagas	38	30